

DECRETO Nº 6236/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

REGULAMENTA O EVENTO GUAPOROCK – FESTIVAL
MULTICULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis Municipais nºs 3684/2015, de 24-12-2015 e 3793/2017, de 13-06-2017, decreta:

Art. 1º O evento **GUAPOROCK – FESTIVAL MULTICULTURAL**, em sua 4ª edição, será realizado no período de 14 a 16-02-2020, no Autódromo Municipal Nelson Luiz Barro, com o objetivo de desenvolver uma atividade multicultural que ofereça festival de música e shows de bandas.

Art. 2º O Município arcará com as despesas decorrentes de divulgação do evento, contratação de serviços de locação de pirâmides, taxa CREA, contratação de serviços de zeladoria, gravação, mixagem, masterização de 07 faixas de músicas dos vencedores do Festival e prensagem de 200 cópias de CDs, taxa referente a direitos autorais, flyers e banner, no valor de até R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

Art. 3º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
0803	Departamento Cultural
	Atividade -2.040- Manutenção do Departamento Cultural e Incentivo às Promoções Culturais
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 02 de janeiro de 2019.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 02 a 12-01-2020